

9 de maio de 2024
070/2024-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Revogado pelo Ofício Circular nº 022/2025-VNC, de 3 de julho de 2025

Participantes do Listado B3

Ref.: **Alteração no Modelo de Apreçamento dos Contratos Futuros de Moedas em Reais**

Visando aprimorar a metodologia de precificação dos contratos derivativos, informamos que a metodologia de cálculo do preço de ajuste dos Contratos Futuros de Moedas em Reais será alterada a partir do pregão de **20/05/2024** para os contratos abaixo relacionados.

- Contrato Futuro de Dólar Australiano em Reais (AUD)
- Contrato Futuro de Dólar Canadense em Reais (CAD)
- Contrato Futuro de Dólar Neozelandês em Reais (NZD)
- Contrato Futuro de Euro em Reais (EUR)
- Contrato Futuro Míni de Euro em Reais (WEU)
- Contrato Futuro de Franco Suíço em Reais (CHF)
- Contrato Futuro de Iene Japonês em Reais (JPY)
- Contrato Futuro de Libra Esterlina em Reais (GBP)
- Contrato Futuro de Lira Turca em Reais (TRY)
- Contrato Futuro de Peso Argentino em Reais (ARS)

070/2024-PRE

- Contrato Futuro de Peso Chileno em Reais (CLP)
- Contrato Futuro de Peso Mexicano em Reais (MXN)
- Contrato Futuro de Rande Sul Africano em Reais (ZAR)

O preço de ajuste dos contratos acima listados passa a ser calculado, em reais, pela multiplicação do preço de ajuste de fechamento do contrato futuro de reais por dólar dos Estados Unidos pelo preço de ajuste do contrato futuro da respectiva moeda em dólares dos Estados Unidos.

A metodologia para cálculo do preço de ajuste no último dia de negociação e no dia de vencimento dos contratos acima listados não será alterada. Os detalhes da metodologia em vigor e da nova metodologia constam nos Anexos deste Ofício Circular.

A metodologia de precificação para os contratos futuros pode ser consultada no Manual de Apreçamento da B3 – Futuros, disponível em www.b3.com.br, Market Data e Índices, Serviços de Dados, Market Data, Consultas, Mercado de Derivativos, Metodologia, Manual de Apreçamento da B3.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Produtos Listados, pelos telefones (11) 2565-4042/7950; ou com a Diretoria de Administração de Risco, via Central de Atendimento de Risco, pelo telefone (11) 2565-5030 ou e-mail pricing@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain
Presidente

Mario Palhares
Vice-Presidente de Operações –
Negociação Eletrônica e CCP

Anexo I do OFÍCIO CIRCULAR 070/2024-PRE

Cálculo do preço de ajuste dos contratos de moedas em reais até o pregão de 17/05/2024

Os contratos listados neste Ofício Circular seguem os passos descritos abaixo para o cálculo do preço de ajuste.

1) Preço de ajuste no último dia de negociação (data fixing)

- a) Se a relação da taxa de câmbio for direta, o preço de ajuste é dado pela seguinte fórmula:

$$PA_X^{Liq} = TP_t \times TD_t \times FCot$$

- b) Se a relação da taxa de câmbio for indireta, o preço de ajuste é dado pela seguinte fórmula:

$$PA_X^{Liq} = 1/TP_t \times TD_t \times FCot$$

Onde:

PA_X^{Liq}: preço de ajuste na data de fixing para o contrato futuro da moeda X em reais;

TP_t: taxa de câmbio entre a moeda X do contrato e o dólar dos Estados Unidos (USD) calculada pela The World Markets Company PLC (WM) divulgada pela Reuters para a data t e denotada por TP_t. Caso a moeda seja ARS ou CLP, a taxa de câmbio será coletada, respectivamente, no Mercado Abierto Electrónico (MAE) ou no Banco Central do Chile;

TD_t: taxa de câmbio de venda de reais em dólares divulgada pelo Bacen para a data t; e

FCot: fator cotação do contrato futuro da moeda X em reais, definido na especificação do contrato.

- 2) O preço de ajuste na data de liquidação será o preço calculado no último dia de negociação, descrito no item 1 deste Anexo.
- 3) O preço de ajuste nos dias anteriores à última data de negociação será calculado a partir de formulações de não arbitragem. Será denotada por "X" a moeda do contrato.
- a) Se a relação da taxa de câmbio for direta, o preço de ajuste é dado pela seguinte fórmula:

$$PA_{X,n} = \text{Spot}_{\text{BRL}}^{\text{USD}} \times \text{Spot}_X^{\text{USD}} \times \frac{(1 + \text{PRE}^n)^{DU_n/252}}{\left(1 + \text{CL}_{\text{BRL}/X}^n \times \frac{DC_n}{360}\right)} \times \text{FCot}$$

- b) Se a relação da taxa de câmbio for indireta, o preço de ajuste é dado pela seguinte fórmula:

$$PA_{X,n} = \text{Spot}_{\text{BRL}}^{\text{USD}} \times \frac{1}{\text{Spot}_X^{\text{USD}}} \times \frac{(1 + \text{PRE}^n)^{DU_n/252}}{\left(1 + \text{CL}_{\text{BRL}/X}^n \times \frac{DC_n}{360}\right)} \times \text{FCot}$$

Onde:

PA_{X,n}: preço de ajuste do vencimento n da moeda X em reais;

Spot_{BRL}^{USD}: taxa de câmbio de reais em dólares dos Estados Unidos;

Spot_X^{USD}: taxa de câmbio da moeda X em dólares de Estados Unidos capturada na Refinitiv/LSEG;

DU_n: quantidade de dias úteis até o vencimento n;

DC_n: quantidade de dias corridos até o vencimento n;



070/2024-PRE

PREⁿ: taxa de juros definida a partir do ajuste do contrato futuro de DI1 para o vencimento n;

CLⁿ_{BRL/X}: taxa de juros na moeda X para o vencimento n;

FCot: fator cotação do contrato da moeda em reais, definido na especificação do contrato.

O fator da cotação e a relação direta ou indireta do câmbio podem ser consultados na especificação dos contratos, disponíveis em www.b3.com.br, Produtos e Serviços, Negociação, Moedas.

Anexo II do OFÍCIO CIRCULAR 070/2024-PRE**Cálculo do preço de ajuste dos contratos de moedas em reais
a partir do pregão de 20/05/2024**

Os contratos listados neste Ofício Circular seguirão os passos descritos abaixo para o cálculo do preço de ajuste, observando-se que a metodologia foi alterada somente em relação ao passo 3, conforme descrito a seguir.

- 1)** O preço de ajuste no último dia de negociação (data fixing) é calculado conforme descrito no item 1 do Anexo I deste Ofício Circular.
- 2)** O preço de ajuste na data de liquidação será o preço calculado no último dia de negociação, descrito no item 1 do Anexo I deste Ofício Circular.
- 3)** O preço de ajuste nos dias anteriores à última data de negociação será calculado a partir de formulações de não arbitragem. Será denotada por "X" a moeda do contrato.

- a)** Se a relação da taxa de câmbio for direta, o preço de ajuste é dado pela seguinte fórmula:

$$PA_{X,n} = \left(\frac{PA_{DOL,n}}{FCot_{DOL}} \right) \times \left(\frac{PA_{X,n}^{USD}}{FCot_X^{USD}} \right) \times FCot_X^{BRL}$$

- b)** Se a relação da taxa de câmbio for indireta, o preço de ajuste é dado pela seguinte fórmula:

$$PA_{X,n} = \left(\frac{PA_{DOL,n}}{FCot_{DOL}} \right) \times \left(\frac{FCot_X^{USD}}{PA_{USD,n}^X} \right) \times FCot_X^{BRL}$$

070/2024-PRE

Onde:

PA_{X,n}: preço de ajuste do vencimento n do contrato futuro em reais pela moeda X;

PA_{DOL,n}: preço de ajuste do vencimento n do contrato futuro em reais por dólares dos Estados Unidos (DOL);

PA_{X,n}^{USD}: preço de ajuste do vencimento n do contrato futuro em dólar dos Estados Unidos pela moeda X;

PA_{USD,n}^X: preço de ajuste do vencimento n do contrato futuro na moeda X por dólares dos Estados Unidos;

FCot_{DOL}: fator cotação do contrato futuro em reais por dólares dos Estados Unidos (DOL), que corresponde a 1.000 unidades, e está disponível na especificação do contrato;

FCot_X^{USD}: fator cotação do contrato futuro em dólares dos Estados Unidos pela moeda X, que corresponde a 1.000 unidades, e está disponível na especificação do contrato;

FCot_{USD}^X: fator cotação do contrato futuro na moeda X por dólares dos Estados Unidos, que corresponde a 1.000 unidades, e está disponível na especificação do contrato; e

FCot_X^{BRL}: fator cotação do contrato futuro em reais pela moeda X, disponível na especificação do contrato.

O fator da cotação e a relação direta ou indireta do câmbio podem ser consultados na especificação dos contratos, disponíveis em www.b3.com.br, Produtos e Serviços, Negociação, Moedas.